

LEI Nº 303/80

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER qua a Câmara Municipal decre-/
tou e êle sanciona e promulga a seguinte
Lei.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBINÉIA, A CELEBRAR CONVENIO COM A CAMPANHA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO CONESP.

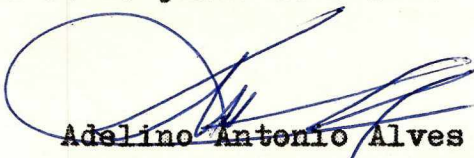
Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Campanhãa de Construções Escolares do Estado-CONESP visando a execução de obras de reforma do prédio, onde está instalado a Escola Rural denominada "ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU / DO BAIRRO DO BACURI", neste Município.

Artigo 2º)- Fica igualmente ao Prefeito Municipal autorizado a concordar com as cláusulas do convênio referido no artigo anterior, bem como todas as providências necessárias à sua Execução.

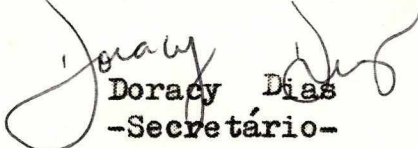
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 16 de junho de 1 980.


Adelino Antonio Alves
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.


Doracy Dias
-Secretário-